

— Capitale Energia Comercializadora Ltda. —

CNPJ/MF nº 11.599.292/0001-47 - NIRE 35223932859

Resolução da Única Sócia Realizada em 12 de Maio de 2025

Capitale Holding Ltda., sociedade constituída e existente sob as leis do Brasil, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 13º andar, Sala 2, Vila Nova Conceição, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35228320231 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob nº 20.094.524/0001-04, neste ato representada por seus sócios diretores **Rafael Villano Mathias**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro, portador do Documento de Identidade RG nº 28.196.699-0 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 293.381.388-28 e **Daniel Augusto Rossi**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador do Documento de Identidade RG nº 23.848.289-3 SSP/SP e inscrito no CPF 268.266.698-11, ambos com domicílio profissional à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 13º andar, Sala 4, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-000 ("Sócia"), na qualidade de única sócia da sociedade limitada unipessoal denominada **Capitale Energia Comercializadora Ltda.** ("Sociedade"), com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, 13º Andar, Conjuntos 131 e 132, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.599.292/0001-47 e com seus atos constitutivos registrados perante à JUCESP sob o nº 35223932859, **decidiu** aprovar a redução do capital social da Sociedade com fundamento no artigo 1.082, II da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), que se encontra totalmente integralizado, em até R\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos reais), mediante o cancelamento de até 1.870.000.000 (um bilhão, oitocentos e setenta milhões) quotas da Sociedade detidas pela Sócia, com valor nominal total de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma. De acordo com o Artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro, e considerando a resolução acima, a Sócia autoriza o diretor da Sociedade a proceder com a publicação da presente ata de forma resumida para que seja iniciado o prazo de 90 (noventa) dias para os credores apresentarem eventuais oposições. Consequentemente, a referida redução e restituição somente será efetiva quando as condições presentes no Artigo 1,084, §§ 1º a 3º forem integralmente cumpridas. São Paulo, 12 de maio de 2025. Sócia: Capitale Holding Ltda., por: **Rafael Villano Mathias** e **Daniel Augusto Rossi**.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>